

Índice

Gabinete do Prefeito	2
PORTARIA	2
Portaria nº 060/2026, de 03 de agosto de 2026	2

Gabinete do Prefeito

PORTARIA

Portaria nº 060/2026, de 03 de agosto de 2026

Portaria nº 060/2026, de 03 de agosto de 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS INTEGRANTES PARA COMPOR O COMITÊ DE COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE-AVAQ, DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BARTOLOMEU GOMES ALVES, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988, e na Lei Orgânica Municipal e na Portaria GM/MS Nº 844, de 14 de julho de 2023, do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituído o novo Comitê de Coordenação de Atividades de Vacinação de Alta Qualidade - AVAQ, no Município de Senador La Rocque, Estado do Maranhão.

§1º - O Comitê será composto pelos seguintes membros abaixo descritos:

- a) - Prefeito Municipal;
- b) - Representante do Poder Legislativo;
- c) - Secretário(a) Municipal de Saúde;
- d) - Secretário(a) Municipal de Educação;
- e) - Secretário(a) Municipal de Assistência Social;
- f) - Coordenador de Imunização;
- g) - Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
- h) - Coordenador da Atenção Primária em Saúde;
- i) - Coordenador Programa Saúde na Escola;
- j) - Coordenador de Vigilância Epidemiológica;

Art. 2º - Das atribuições e competências, do Comitê de Coordenação de Atividades de Vacinação de Alta Qualidade - AVAQ.

I - Formular, validar e acompanhar a agenda de trabalho anual, incluindo o microplanejamento, que deve considerar a execução orçamentária;

II - Realizar reuniões periódicas, com registro de todas as discussões e decisões em ata e compartilhamento com os participantes e gestores.

III - Identificação dos principais atores e parceiros estratégicos do governo, de organizações, de grupos ou líderes da sociedade civil, e outros que podem ter atuação importante para a execução da Avaq;

IV - Articulação logística para operacionalização das ações.

V - Monitoramento e avaliação dos resultados preliminares e finais da Avaq por meio da coleta sistemática e análise de dados;

VI - Elaboração de protocolo para investigação e seguimento de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização - ESAVI, de acordo com as normas preconizadas pelo Ministério da Saúde.

VII - Formulação de campanha midiática;

VIII - Designação de porta voz em caso de crise;

IX - Elaboração de documentos técnicos;

Art. 3º - A criação do novo Comitê, alinhada com as diretrizes do Ministério da Saúde, representa um passo crucial na promoção da saúde pública, visando a ampliação das taxas de vacinação. Acredita-se firmemente que os esforços conjuntos desse grupo de trabalho resultarão em impactos significativos, não apenas no aumento das coberturas vacinais, mas também na consolidação e fortalecimento das políticas de imunização.

Art. 4º - Este Comitê será interinstitucional e multiprofissional de caráter eminentemente educativo, ético, técnico, informativo, normativo, mobilizador e de assessoria, não remunerado, e portanto garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o referido membro do comitê, durante o período das reuniões e ações específicas do mesmo, assim, congregado por instituições governamentais e da sociedade civil organizada, e será coordenado pelo titular e suplente.

I - Com relação aos membros efetivos titular e suplente estes poderão ser substituídos, a depender do seu próprio desejo na continuidade desta atividade.

II - Na desistência do titular este comunicará ao Comitê, e ao superior hierárquico da instituição que representa.

III - O Comitê será composto pelos seguintes membros com 01 (um) representante titular e seu respectivo suplente, aos demais membros exercerão a função de apoiadores técnicos:

a) - Do Representante Titular: **Ray Sousa Alves Miranda;**

b) - Do Representante Suplente: **Luzilene de Carvalho Marques.**

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria sob o nº 090/2025, de 08 de abril de 2025, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, tendo validade até nova portaria revogadora.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de agosto de 2026.

Bartolomeu Gomes Alves

Prefeito Municipal

*Publicado por: Daniel Lopes de Oliveira Silva
Procurador
Código identificador: azrhfoitdsv20260814110826*

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR LA ROCQUE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,
Av. Mota e Silva, S/N, Senador La Rocque - MA
Cep: 65.935-000

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito

Welton Lopes de Oliveira Bezerra
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Informações: ascom@senadorlarocque.ma.gov.br